

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOV/2019)		<i>Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática</i>
	SITE: www.portodosgauchos.mt.gov.br - e-mail: engenharia@portodosgauchos.mt.gov.br Praça Leopoldina Wilke, N. 19 - Centro - CEP: 78.560-000 – Porto dos Gaúchos - MT FONE: (66) 3526-2011	BDI	21,35%	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE		DATA: 17/2/2020		
LOCAL: PRAÇA LEOPOLDINA WILKE - PORTO DOS GAÚCHOS		LEIS SOCIAIS: 115,70%		
BDI				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL		
		(%)		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,08		
1.1	AC - Administração Central	4,01		
1.2	DF - Custos Financeiras	1,11		
1.3	C - Riscos	0,56		
1.4	S - Seguros	0,40		
1.5	G - Garantias	0,00		
2.0	LUCRO	7,30		
2.1	L - Lucro Operacional	7,30		
3.0	TRIBUTOS	6,15		
3.1	**ISS	2,50		
3.2	Cofins	3,00		
3.3	Pis	0,65		
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00		
**ISS - Repassado pelo município				
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.				
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO				21,35%
VALOR DA OBRA				R\$ 101.601,59
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.				
CÁLCULO DO BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
**ISS - Imposto Sobre Serviços				
5,00% ISS - Repassado pelo município				
50% % SOBRE MAO DE OBRA				